



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Revogada pela Resolução nº 14/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 52/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº ~~005866/2018-65~~ - **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária por unanimidade, na sessão ordinária do dia 5 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o caput do art. 16 da Resolução nº 08/2018 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 16. A avaliação consistirá em prova(s) objetiva(s) específica(s) para cada curso ou grupo de cursos, conforme estabelecido no Anexo II.

Leia-se:

Art. 16. A avaliação se dará por meio da nota obtida no último Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado até a data da abertura das inscrições.

Art. 2º. Excluir o anexo II da Resolução nº 08/2018 deste Conselho.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE